



# PREFEITURA DE SOBRAL

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, de outro lado, a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, Rodovia CE-138, no trecho Pereiro CE - divisa com o RN-KM-14, Estada de Acesso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo, CEP: 63.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **o Jordão Estevam Nogueira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.507.824/2000 SSP-CE e do CPF nº 052.054.914-77, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63460-000; e, **João Vinícius de Souza Andrade**, brasileiro, gerente comercial, solteiro, portador(a) do(a) RG nº 2489825, expedido (a) pelo (a) SSP/RN, inscrito no CPF nº 014.374.754-18, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira, nº 507, centro, São Miguel - RN, CEP 59.920-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência em se tratando de serviço de natureza contínua, bem como nas justificativas técnicas constantes do Processo Administrativo nº P436252/2026, que demonstram a necessidade de manutenção do serviço para resguardar a continuidade das atividades administrativas e a supremacia do interesse público.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em telecomunicações, com fornecimento de conexão dedicada à rede mundial de computadores, por meio de circuito de acesso local dedicado, destinado a funcionar como link de contingência da infraestrutura tecnológica do Município de Sobral, garantindo redundância, alta disponibilidade e segurança operacional dos sistemas institucionais.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 pelo período de 03 meses, com início em 04 de março de 2026 e término em 03 de junho de 2026.

A presente prorrogação não implica alteração de valor, quantitativo ou condições técnicas originalmente pactuadas, permanecendo inalteradas todas as obrigações contratuais assumidas pelas partes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado nos autos: Unidade Orçamentária: 29.01 Projeto/Atividade: 04.122.0500.2.500 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2023 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

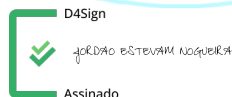
Sobral/CE, data de assinatura.

---

**Francisco Antônio Alves Fernandes**

Contratante

iordao@grupobrisanet.com.br



---

**Jordão Estevam Nogueira**

Contratada (1)



# PREFEITURA DE SOBRAL

vinicius@grupobrisanet.com.br



D4Sign

João Vinicius de Souza Andrade

Assinado

**João Vinicius de Souza Andrade**  
Contratada (2)

**Testemunhas:**

**Visto:**



**Helson Stephanes Prado Melo**  
Coordenador Jurídico - SEPLAG  
OAB/CE nº 38.514

## 07 598 634-0001-37 - 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA PREFEITURA DE SOBRAL 2026 pdf

Código do documento d4f38261-56aa-4324-a824-bf3be12d874b



### Assinaturas



João Vinícius de Souza Andrade  
vinicius@grupobrisanet.com.br  
Assinou como parte

João Vinícius de Souza Andrade



JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA  
jordao@grupobrisanet.com.br  
Assinou como parte

JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA

### Eventos do documento

#### 02 Mar 2026, 14:18:05

Documento d4f38261-56aa-4324-a824-bf3be12d874b **criado** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email:josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T14:18:05-03:00

#### 02 Mar 2026, 14:19:39

Assinaturas **iniciadas** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T14:19:39-03:00

#### 02 Mar 2026, 14:46:43

JOÃO VINÍCIUS DE SOUZA ANDRADE **Assinou como parte** (e9260ac8-5259-475f-8370-3e8058f5a23a) - Email: vinicius@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.146.121 (brisa-187-19-146-121.brisanet.net.br porta: 31498) - [Geolocalização: -6.1688728085291595 -38.4899635245363](#) - Documento de identificação informado: 014.374.754-18 - DATE\_ATOM: 2026-03-02T14:46:43-03:00

#### 03 Mar 2026, 11:19:46

JORDAO ESTEVAM NOGUEIRA **Assinou como parte** (186bb23c-8257-4907-b39a-1f1edcd3acb5) - Email: jordao@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.146.126 (brisa-187-19-146-126.brisanet.net.br porta: 27902) - Documento de identificação informado: 052.054.914-77 - DATE\_ATOM: 2026-03-03T11:19:46-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):521f07d30285dfcabed5f82d025ee423acd655b754bbd7cd9d7e9287322818f8

(SHA512):61597658eeeee4178b49da4b0c179d8b1153b80fb4f360f348f07f325cbcd016b0e8738ebf989386093ba603e874b0f05216e12d5d780d5f6ff1f0d8b4cd97bad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X, Nº 2266

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 - SEPLAG, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em telecomunicações, compreendendo o fornecimento de conexão dedicada à rede Internet por meio de circuito de acesso local dedicado e porta de conexão exclusiva, mantidas integralmente as especificações técnicas, níveis de serviço, condições de execução, fiscalização e demais cláusulas contratuais. **PRAZO:** 03 (três) meses, com efeitos a partir de 04 de março de 2026 até 04 de junho de 2026, sem solução de continuidade na prestação dos serviços. **VALOR:** Inalterado, permanecendo válidos os preços e condições de remuneração pactuados no contrato original. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** P436252/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: João Vinícius de Souza Andrade e Jordão Estevam Nogueira - Representantes legais da BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P401160/2025.** A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP25002-SESEP (LICITANET Nº 084/2025). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, URBANOS, PONTOS CLANDESTINOS, PODA, VOLUMOSOS E RECICLÁVEIS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO, MULTITAREFA), LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE FEIRAS, PRAÇAS E MERCADO LIVRE E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. ADJUDICADA E HOMOLOGADA EM 09/03/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10/03/2026. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP25002-SESEP;** VENCEDORA: CONSÓRCIO ECCO LIBERTY/MARK SERVIÇOS, CONSTITUIDAS PELAS EMPRESAS ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS E MARK SERVIÇOS LTDA, CPNJ - 19.142.746/0001-68 - VALOR ESTIMADO: R\$ 49.711.073,76 - VALOR LICITADO: R\$ 43.999.999,92 - VALOR TOTAL: R\$ 43.999.999,92, ECONOMIA(%): 11.49.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P400684/2025.** A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP25002-SME (LICITANET Nº 081/2025). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM ESCOLA VERTICAL DE 12 SALAS NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. ADJUDICADA E HOMOLOGADA EM 06/03/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10/03/2026. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA.

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP25002-SME;** VENCEDORA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, CPNJ - 21.508.113/0001-72 - VALOR ESTIMADO: R\$ 10.473.783,49 - VALOR LICITADO: R\$ 9.424.848,35 - VALOR TOTAL: R\$ 9.424.848,35, ECONOMIA(%): 10.01.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 066/2026 - SME - DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO E A DIVULGAÇÃO DA DEMANDA POR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS DE IDADE, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.851/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 208 da Constituição Federal, que prevê o dever do Estado com a educação, mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade; CONSIDERANDO o art. 206, inciso I, da Constituição Federal, que dispõe que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996, especialmente quanto à organização da educação infantil como primeira etapa da educação básica; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e estabelece metas e estratégias para a ampliação do atendimento em creche; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; CONSIDERANDO a necessidade de organizar, de forma sistemática, a busca ativa, o mapeamento territorial e a divulgação pública da demanda por vagas em creche, como condição para o planejamento da expansão da rede municipal de educação infantil; CONSIDERANDO as normas municipais que dispõem sobre o processo de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral; CONSIDERANDO que é essencial o planejamento pedagógico, administrativo e orçamentário da rede municipal de ensino caso haja a identificação de demanda não atendida. **RESOLVE:** Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, o processo anual de levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.851/2024, nos termos desta Portaria. Art. 2º O levantamento de que trata o art. 1º será coordenado por servidores das coordenações da Secretaria Municipal da Educação (SME), a seguir discriminados, que formam a comissão responsável: I - Coordenadoria da Gestão Escolar (presidência); II - Coordenadoria do Ensino Fundamental I (membro); III - Coordenadoria do Ensino Fundamental II (membro); IV - Coordenadoria da Educação Infantil (membro); V - Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica (membro). §1º Poderão ser cooperação com os seguintes órgãos para auxiliar os trabalhos da comissão da SME: I - Secretaria Municipal da Saúde; II - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Assistência Social; III - Conselho Tutelar; IV - unidades de saúde da família e demais equipamentos públicos territoriais; V - cartórios de registro civil sediados no município; VI - outros órgãos e entidades que vierem a ser definidos em norma complementar. § 2º O levantamento deverá contemplar mapeamento territorial, regionalizado e local das crianças de 0 a 3 anos, observando o esforço de cooperação